

EDITAL Nº34/UNOESC-R/2022

Abre inscrições para a indicação do Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia, da Unoesc Joaçaba.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que nos termos do artigo 24, §1º c/c o artigo 22 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, será realizada eleição indicativa para Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, nos termos do Estatuto e do Regimento da Unoesc.

1 DAS VAGAS

1.1 Campus de Joaçaba:

I- Psicologia

2 DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Determinar que a carga horária para o exercício da Coordenação de Curso será aquela prevista no art. 3º da Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2017 e a percentagem de adicional de função será aquela prevista na Resolução nº40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, VIII.

3 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Período de inscrição: Do dia 18 a 20 de julho de 2022, no horário de funcionamento do setor de protocolo do campus.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, nomeada por Portaria do Reitor na sede, composta por 2(dois) professores e 1 (um) acadêmico do próprio curso.

4.2. De acordo com o artigo 26, § 1º do Estatuto da Unoesc, podem se candidatar os professores que satisfaçam os critérios abaixo arrolados:

I. Pertencer ao corpo docente do respectivo curso;

II. Preferencialmente com graduação no Curso que pretende coordenar ou área afim.

4.3 Tem preferência ao cargo de Coordenador de Curso o professor de Tempo Integral e, obrigatoriamente, o Coordenador exercerá suas atividades na Unoesc, com 40 horas semanais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 40/Cons.Adm/Funoesc/2017.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na página da Unoesc, no dia 21 de julho de 2022.

5.2 Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições até às 17 horas do dia 22 de julho de 2022.

5.3 Homologadas as inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos candidatos para disposição em ordem alfabética na cédula eletrônica de votação.

6 DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES

6.1. Dia da votação: 25 de julho de 2022.

6.2. Locais e horários das votações: as votações dar-se-ão das 07h às 22h, via internet, no endereço eletrônico <http://unoesc.edu.br/> – opção Serviços, Portal de Ensino, através do código e senha.

7 DOS ELEITORES

7.1. Estão aptos a votar, nos termos do art. 22, § 1º, do Regimento da Unoesc, os professores em efetivo exercício no curso e os alunos regularmente matriculados no curso, observados os critérios do Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

considerado indicado o candidato com maior número de votos válidos, na forma do item 7.1, desde que obtenha 50% mais 1(um) do total dos votos.

9.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia 26 de julho de 2022, na página eletrônica da Unoesc.

9.3. No dia 26 de julho de 2022 a Comissão de Eleições fará o encaminhamento do resultado final da eleição indicativa ao Reitor para as providências estatutárias e regimentais.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

10.3 Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o presidente da comissão eleitoral.

10.4 Anexo a este Edital segue o modelo de pedido de inscrição, modelo de homologação de candidatura e modelo de ata de apuração.

10.5 O Coordenador de Curso eleito assume o cargo em 01 de agosto de 2022.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Joaçaba, 14 de julho de 2022.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Coordenador do Curso de _____.

Candidato(a): _____ . Matrícula: _____.

Formalizo através do presente, minha inscrição para a função de Coordenador do Curso de _____, conforme Edital nº34/UNOESC/2022.

_____, ____ de _____ de 2022.

I. Assinatura candidato(a)



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Anexo II

Homologação de candidatos

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n° ____/UNOESC-R/2022, no exercício de suas atribuições, declara homologado o(a) seguinte candidato(a) ao cargo de Coordenador do Curso de _____, conforme Edital nº34/UNOESC-R/2022:

Candidato 1: _____.

Candidato 2: _____.

Joaçaba, ____ de _____ de 2022.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

ANEXO III

RESULTADO ELEIÇÕES INDICATIVAS: EDITAL Nº 34/UNOESC-R/2022

CURSO: _____.

CANDIDATO: _____.

COLÉGIO ELEITORAL	TOTAL	VOTARAM	PERC	NO CANDIDATO	NO B	NO N	TOTAL
PROFESSORES							
ALUNOS							

$$IEC = \frac{VPC \times 70}{TVPV} + \frac{VAC \times 30}{TVAV} = X$$

$$IEC = \underline{\quad} \times 70 = \quad + \underline{\quad} \times 30 = \underline{\quad} \Rightarrow \underline{\quad}.$$

Índice Percentual Obtido:

PROFESSORES	ALUNOS	TOTAL

IEC = Índice Eleitoral do Candidato

VPC = Votos dos Professores ao Candidato

TVPV = Total Votos Professores Válidos + Votos Brancos

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

TVAV = Total dos Votos Alunos + Votos Brancos

X = Índice Percentual Obtido nos Dois Segmentos

Joaçaba (SC), ____/____/2022.